

LEI Nº 263

Dispõe sobre auxílio pecuniário para aquisição de um terreno destinado à Construção da Sede da 7ª Residência do DER.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a auxiliar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com a importância de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) destinada à aquisição de um terreno para a construção da sede da 7ª Residência.

Art. 2º. Para atender a esta despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária